



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 018/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.276/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria tem como finalidade permitir a abertura de crédito, para que possa aplicar recursos provenientes do Fundo a Fundo, que serão investidos na atenção básica em saúde, com a compra de materiais de consumo e outros.

Os recursos são provenientes do governo estadual, e não traz nenhum prejuízo ao município.

As alterações orçamentárias seguem o que dispõe a Lei 4.320/64, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 018/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.276/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria está de acordo com o que dispõe a lei 4.320/64, e autoriza abrir crédito adicional suplementar, para a aplicação de recursos repassados do governo estadual, através do Fundo a Fundo, para fins de aplicação na atenção básica em saúde.

A mesma não oferece nenhum ônus ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO

RELATOR